



**GUAÇU CABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL –**

***PLANO DE RECUPERAÇÃO***



## **Guaçu Cabos Indústria e Comércio Ltda.**

**– Em Recuperação Judicial –**

3ª Vara Cível de Mogi Guaçu – Estado de São Paulo

Juiz: **Dr. Daniel Ribeiro de Paula**

Processo nº 362.01.2009.017265-6

Nº de Ordem 2696/2009

Requerida em 22 de outubro de 2009

Processamento deferido em 16 de fevereiro de 2010

Administrador Judicial nomeado: **Dr. Gilberto Giansante**

### **Guaçu Cabos Indústria e Comércio Ltda.**

Av. Engenheiro Agrônomo Ronaldo Algodal Guedes Pereira, nº 300

Parque Industrial Mogi Guaçu

13.846-142 Mogi Guaçu – SP

Tel. (19) 3851-7600

Fax (19) 3851-7601



## **1 – Histórico**

A recuperanda foi fundada em 14 de julho de 2000, inicialmente sob a denominação de Mytcon Indústria e Comércio Ltda., com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 274851/00-3, em sessão de 21 de julho daquele mesmo ano, e posteriores alterações do seu Contrato Social, inclusive a que lhe deu a atual denominação, todas igualmente arquivadas naquela repartição estadual.

O objeto social da sociedade é, basicamente, a industrialização de fios e cabos para energia, segmento em que a impetrante vem se destacando desde sua fundação, mercê da alta qualidade dos seus produtos, o que levou a recuperanda a formar extensa rede de clientes em todo o Brasil.

A empresa encontra-se hoje instalada em ampla sede, localizada no Parque Industrial Mogi-Guaçu, em terreno de mais de 10.000 m<sup>2</sup> e 4.000 m<sup>2</sup> de área construída, com capacidade instalada para mais de 600 toneladas por mês.

Quando de sua fundação, a recuperanda tinha o objetivo de prestar serviços na produção de cabos telefônicos, pois havia forte demanda interna e rigidez de prazos de fornecimento por parte das



recém-privatizadas empresas de telecomunicações.

Posteriormente, num prazo muito rápido, o mercado veio a apresentar um excessivo acúmulo de estoque de produtos acabados por parte dos clientes de Telecomunicações. A isso, somou-se o aspecto político-social do segmento de telefonia (excessiva oferta de linhas telefônicas, alta inadimplência dos usuários do sistema, regras governamentais de competição entre as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações ainda em fase de discussão etc.). Isso provocou fortíssima queda nas vendas de todas as empresas do setor de Telecomunicações.

A fim de adaptar-se, a recuperanda iniciou um processo de reestruturação para a produção e comercialização de fios e cabos de energia elétrica.

As condições de mercado para fios e cabos de energia de até 1kv, que abrangia principalmente o setor de construção civil e de lojas de materiais elétricos, apresentava características distintas em relação aos fabricantes.

Havia os grandes – como Pirelli, Ficap, Phelps Dodge/Alcoa, Brasfio, etc, com abrangência nacional –, mas havia também centenas de pequenas e médias empresas cujo universo apresentava características de grande variedade de qualidade,



áreas de abrangência e competência gerencial.

É nesse mercado que a Guaçu Cabos reunia condições de concorrer, utilizando-se das experiências dos profissionais, que davam suporte gerencial e técnico, tanto na parte comercial e logística como em qualidade, produtividade e custos, i.e., teria custos compatíveis com as pequenas e médias empresas e sistema de gerenciamento comercial, administrativo, financeiro e técnico de empresas expressivas no mercado nacional.

Um dos primeiros passos foi a obter a Certificação do INMETRO de acordo com a ISO 9000. O novo gerenciamento objetivou a busca constante do equilíbrio dos investimentos e produtividade, que incluiu a aquisição e adaptação de máquinas de produção, de programas de qualidade, treinamento de empregados, desenvolvimento e implantação de novas técnicas, melhoria em controles e gerenciamentos internos, como também a implementação de sistemas.

A revista “Eletricidade Moderna”, especializada no setor, apontou a recuperanda como uma das 15 maiores fabricantes de fios e cabos elétricos do País, e a sua marca com uma das 10 campeãs de vendas para instalações industriais.

Todos esses predicados fizeram com que a empresa



experimentasse paulatina e segura expansão, para atender à crescente demanda por seus produtos, cada vez mais procurados por aqueles que buscavam qualidade e agilidade nos processos de produção e distribuição.

Essa intensa procura pelos seus produtos levou a requerente a expandir a sua capacidade produtiva, com a aquisição de novo maquinário e contratação de novos empregados.

Vale destacar que os fios e cabos elétricos produzidos pela requerente foram adquiridos e instalados em empresas de grande porte, tais como GM, Volkswagen, Rhodia, Linhas Corrente, COFAP, Vicunha Têxtil, Gafisa, e inúmeras outras.

### **Certificações**

A empresa tem hoje o **Certificado de Marca de Conformidade ABNT**, que é o documento que atesta a qualidade e aptidão ao uso do produto de acordo com as Normas Brasileiras respectivas ou, na ausência delas, com Normas Internacionais ou Estrangeiras aceitas. Materializa-se mediante a impressão da Marca de Conformidade ABNT no produto, pela aplicação de selos, etiquetas ou outro meio equivalente.

O Certificado de Registro de Marca nº 821105124 tem como característica os serviços de regulamentação metrológica,

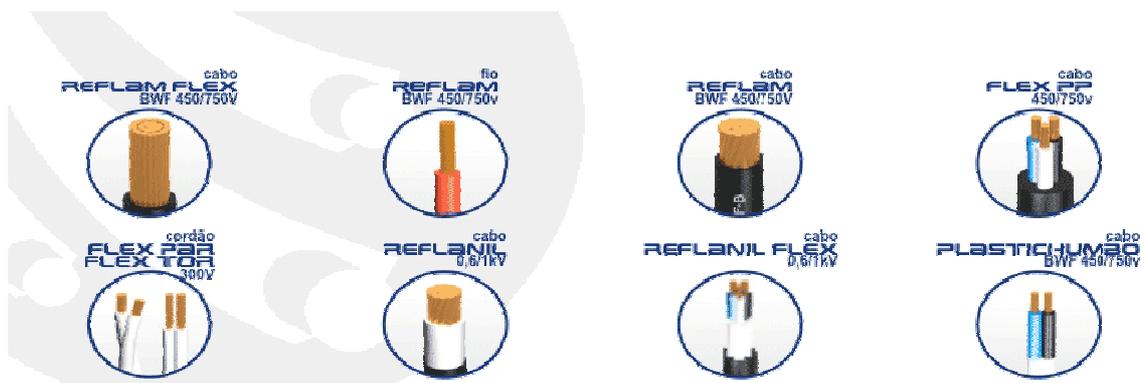
verificação e fiscalização de instrumentos de medição e mercadorias pré-medidas, manutenção e disseminação dos padrões das unidades de medida, referenciando-os, direta ou indiretamente aos padrões internacionais.

## Produtos, Mercados e Clientes

A Guaçu Cabos oferece linhas de Cabos de Energia de Baixa Tensão.

Linha de produtos:

- Cabos paralelos e torcidos para tensões de 300V;
- Fios e cabos isolados em PVC para tensões de 750V;
- Cabos singelos e múltiplos isolados em PVC para tensões de 1 kV;
- Cabos singelos e múltiplos isolados em HEPR para tensões de 1 kV;
- Cabos para máquina de Solda (PVC/600V);
- Cabos de cobre nu para sistemas de SPDA;



O desempenho do setor de bens de capital é fortemente influenciado pelo nível de investimentos realizados no País e pela disponibilidade de linhas de financiamento de longo prazo. O desempenho do setor de bens de capital em geral, e o de máquinas e equipamentos pesados em particular, é influenciado de forma significativa pelo nível de investimentos realizados no País, tanto pelo setor privado quanto pelo público.

Por envolver bens de alto valor agregado, o setor também depende da existência de acesso a crédito de longo prazo por parte de instituições financeiras privadas e públicas nacionais e internacionais, e por entidades multilaterais. A indústria de bens de capital é geralmente uma das primeiras a serem afetadas por crises econômicas e uma das últimas a reagir com a retomada do crescimento econômico.

A diminuição dos investimentos realizados no País e a inexistência de crédito de longo prazo poderão afetar adversamente a economia nacional e prejudicar seu resultado operacional e condição financeira. As principais matérias-primas utilizadas pela Indústria de Máquinas e Equipamentos são commodities internacionais. Um aumento do preço dessas commodities no mercado internacional pode afetar as vendas do setor como um todo, bem como as



vendas da Guaçu em particular.

As principais matérias-primas utilizadas pela Indústria de Cabos e Fios são commodities internacionais, como, por exemplo, o cobre e resinas como PVC e borracha. Essas commodities chegam a representar até 40% do custo final de alguns de nossos produtos. Caso as condições no mercado externo se apresentem mais atrativas, os fabricantes nacionais dessas commodities podem direcionar parte ou a totalidade da sua produção para o mercado externo, o que poderá resultar na elevação do preço dessas commodities, aumentando os custos de produção e afetando negativamente o resultado operacional e condição financeira.

Atuando principalmente no segmento de distribuição/revenda de material elétrico, a Guaçu Cabos tem seus produtos instalados em importantes empresas dos setores da Indústria em geral, Construção Civil e Concessionárias de Energia Elétrica.

- **Principais distribuidores da linha Guaçu Cabos:**
  - Maxel, Elétrica PJ, Neblina, Delamano, Bertel, Fecva, Destaque, Pontual, Sandyr, Petrocam, etc.
- **Indústria:**
  - GM, Volks, Oxiteno, CST, Rhodia, Mahle, Vicunha Têxtil, Linhas Corrente, COFAP, Solvay, Bauduco, MWL Brasil, Tectrol, Tubos

Ipiranga, Rhodia, Cardinali, Dolly, Petroquímica União, Multiaços, Litoral Coque, VELCAN Energy, etc.

- **Construção Civil:**

- Gafisa (RJ), MZM, Alto Padrão, Japy, Construtora Vertical, Cápua, Caenge, Consevem, Secon, Dominus, Hersa, Venâncio Montagens, Servelo, Fenix Incorp e Contr, Paulo Otávio, Orla Construtora, Construtora Santa Izabel, H Guedes, Costa Vituzzo, etc.

- **Concessionárias de Energia do Brasil:**

Eletropaulo, CPFL, Copel, etc.

### **Unidade Industrial e Capacidade**

Localizada na cidade paulista de Mogi Guaçu (160 km da Capital) em uma área total de 10.000 m<sup>2</sup>, a Guaçu Cabos é uma empresa 100% nacional e possui uma capacidade instalada de 600 t/mês.



## **2 – A Crise**

O segmento de atuação da ora impetrante vem enfrentando expressivas mudanças desde 2008, as quais se acentuaram a partir do segundo semestre daquele ano, não apenas em função de condições específicas do mercado de cobre, mas também em virtude da notória crise que se abateu sobre o mundo e sobre o Brasil.

O cobre – principal insumo para fabricação dos produtos da empresa – é mercadoria que tem seus preços regulados pelos mercados internacionais e, como tal, varia de forma absolutamente fora do controle da ora recuperanda.

No início do segundo semestre de 2008, o preço do cobre iniciou vertiginosa queda, chegando a ser valorado em outubro daquele ano por pouco mais da metade da cotação que apresentava no mês de agosto.

As conseqüências que resultaram dessa desvalorização refletiram diretamente nos preços dos produtos fabricados pela recuperanda, eis que o mercado, como um todo, teve que se adaptar às novas cotações que passaram a ser praticadas, ocasionando o cancelamento de inúmeros pedidos que já estavam em sua carteira,



os quais, embora renovados posteriormente, tiveram seus preços reajustados para a nova realidade de mercado, em valores bem aquém dos originalmente contratados.

Ocorre que a recuperanda já havia adquirido toda a matéria prima para dar andamento à fabricação dos respectivos produtos, trazendo como conseqüência volumosos prejuízos e, por evidente, expressivo desequilíbrio de caixa, além de desestabilizar as relações comerciais mantidas com seus clientes e fornecedores, tal a disparidade entre os seus custos e o valor de venda dos seus produtos.

Muito embora a empresa ainda enfrentasse problemas estruturais – que podem e devem ser eliminados através de uma reorganização de caráter logístico, administrativo e financeiro –, as perspectivas eram as melhores, com resultados positivos trazidos por vendas a clientes de todo o mundo.

O faturamento proporcionado por essas vendas, no entanto, permitia manter estáveis as despesas do dia a dia, mas mostrava-se ainda insuficiente para garantir a liquidação do seu passivo e, por conseqüência, a cabal reestruturação da sociedade.

Entendia a diretoria da sociedade que a busca de recursos para reforço de capital de giro junto às fontes de financiamento não se



apresentava viável, porquanto as taxas de juros praticadas pelo mercado brasileiro causariam ainda maior desequilíbrio de caixa.

Por todas essas razões, a recuperanda passou a enfrentar sério, embora transitório, descompasso financeiro, afigurando-se imperativa a adoção de um projeto de recuperação mais consistente, com medidas que permitiriam colocá-la novamente no caminho do crescimento, em aproveitamento do gigantesco potencial dos seus negócios, até porque alguns credores mais afoitos já começavam a cobrar seus créditos de maneira mais incisiva, colocando em risco a sobrevivência da sociedade.

Por conta dessa situação, foram iniciados os estudos para o requerimento de uma Recuperação Judicial, a permitir a formulação de um plano para reestruturar a empresa e liquidar o passivo que começava a se avolumar.

Nesse ponto, surgiu, em junho de 2009, a empresa **GC8 Participações Ltda.**, sediada na vizinha cidade de Santa Bárbara D'Oeste, propondo a aquisição das quotas da agora recuperanda, ante a promessa de não apenas regularizar todo o passivo da sociedade, mas também injetar capital suficiente para fazê-la, novamente, ter condições de retomar as suas normais atividades.

Vários credores, contatados pela GC8 Participações, passaram a



pressionar os sócios da ora recuperanda para que transferissem àquela empresa suas respectivas participações societárias, também acreditando nas promessas que eram oferecidas.

Essa alternativa, embora significasse para os sócios da recuperanda a perda de tudo o quanto haviam construído, representava a possibilidade de evitar a Recuperação Judicial e satisfazer com maior rapidez as obrigações perante os credores da sociedade.

Transferiu-se, assim, o controle total da empresa para a GC8, sem que os seus antigos sócios tenham recebido um único centavo por isso.

As promessas, no entanto, mostraram-se distanciadas por completo do que efetivamente se operou no seio da sociedade, como é bem sabido pela comunidade de credores.

Ao reverso do que fora prometido, a nova detentora do capital social deixou de aportar os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades da empresa.

Por outro lado, aumentou ainda mais o passivo da recuperanda, culminando com o pedido de Recuperação Judicial – que era justamente aquilo que se queria evitar –, deixando de pagar os fornecedores, empréstimos e até mesmo os seus empregados.



A situação, acompanhada de longe pelos ex-sócios da empresa, ficou insustentável, a ponto de promoverem ação judicial para rescindir o contrato de venda das quotas da ora recuperanda que havia sido celebrado com a GC8, até porque os credores da sociedade passaram a clamar pela sua volta à condução dos negócios.

Mais adiante, foi celebrado um acordo na referida demanda judicial, para que pudessem os ex-sócios da recuperanda assumir novamente a sua direção e dar um rumo no processo de Recuperação Judicial já anteriormente requerido, ainda que necessário o enfrentamento dos problemas deixados pela GC8.

Dentre essas inúmeras sequelas deixadas pela administração anterior, destaca-se o não pagamento da dívida com o Banco Daycoval S/A, que era detentor de alienação fiduciária sobre o prédio da recuperanda, resultando em ação judicial que culminou com a perda do imóvel para aquela instituição financeira, reintegrado em sua posse em março de 2010, com a consequente suspensão das atividades da empresa.

A primeira tarefa dos sócios da recuperanda, após o seu retorno ao comando dos negócios, foi a contratação de novos advogados para a condução do processo de Recuperação Judicial e, obviamente, a



estruturação de um acordo com o Banco Daycoval, de forma a permitir a reabertura do seu parque fabril, a recontração de funcionários e a retomada das suas normais atividades, tudo com vistas à apresentação de um Plano de Recuperação que atendesse as necessidades da empresa e da sua grande comunidade de credores.

Com a colaboração de um deles – a empresa Maxel Materiais Elétricos Ltda. –, foi possível encontrar uma fórmula para resolver a questão do imóvel, crucial para a sobrevivência da sociedade.

Com efeito, a credora Maxel Ltda. comprou o prédio da instituição financeira, alugando-o, ato contínuo, à recuperanda, numa clara demonstração da confiança que deposita no seu futuro, permitindo a reabertura da fábrica, que, em breve, já poderá estar gerando os recursos necessários à liquidação do seu passivo e à retomada do seu crescimento.

Mas outros problemas, também graves, apresentaram-se à recuperanda.

Durante o período em que o imóvel estava nas mãos do Banco Daycoval S/A – sendo certo que todo o maquinário da empresa encontrava-se depositado nas mãos dos representantes legais da instituição financeira –, a empresa Supicom Indústria e Comércio



Ltda. – EPP promoveu estranho e irregular processo judicial, perante o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Mogi Guaçu.

Aquela empresa, induzindo em erro o ilustre Magistrado que presidiu o processo, ao omitir documentos e pagamentos efetuados, conseguiu liminar para retirada de uma das máquinas, de grande porte, que compunham o acervo da recuperanda.

Com o deferimento da liminar, sem que fosse dada à recuperanda o direito de se defender a tempo, compareceram à fábrica, acompanhados do Oficial de Justiça da 1ª Vara Cível, onze pessoas nomeadas pela empresa Supicom para a retirada da máquina objeto daquele procedimento judicial.

Não foi permitido aos sócios da recuperanda – que, informados por vizinhos, acorreram ao local – o acompanhamento dos trabalhos de retirada do equipamento, que duraram até a madrugada, impedidos que foram pelos seguranças contratados pelo Banco Daycoval, então proprietário do imóvel e guardião do maquinário.

Lamenta-se, por evidente, a perda daquela importante máquina, a qual, embora não seja imprescindível para a retomada das atividades da empresa, propiciava uma importante fonte produtora de recursos para a recuperanda.

Mas o problema não terminou por aí.



Quando a recuperanda foi retomar a posse do imóvel – por conta do contrato de aluguel com a sua nova proprietária, Maxel Ltda., que o havia comprado do Banco Daycoval –, verificou-se que inúmeros bens da empresa haviam sido subtraídos, em especial todo o cabeamento necessário à distribuição de energia pela fábrica, além de vários outros equipamentos e estoque de produtos da empresa, num prejuízo que pode rondar a casa de R\$ 1 milhão.

Foi lavrado Boletim de Ocorrência, perante a autoridade policial competente, de maneira a permitir a instauração de inquérito para apuração dos responsáveis por aqueles fatos delituosos.

Toda essa parte do cabeamento deverá ser refeita, para que a energia seja religada e a fábrica possa novamente funcionar.

Como se vê, os problemas se multiplicaram. Mas não falta aos sócios da recuperanda a coragem para enfrentá-los.

### **3 – O Plano de Recuperação Judicial**

Cabe à recuperanda apresentar aos seus credores proposta consistente para reestruturação dos seus negócios, de tal forma que as atividades sejam, daqui para frente, traduzidas em resultados positivos e geração de recursos para liquidação do seu

passivo.

Como as atividades têm que ser retomadas do ponto zero, face ao descalabro que a administração anterior impôs à recuperanda, é necessário que se faça um plano realista, prevendo o crescimento paulatino da movimentação da empresa, de sorte a oferecer uma fórmula de pagamento dos seus credores compatível com a capacidade de produção que poderá ser obtida.

É um plano de longo prazo, mas que aparenta ser a única forma de garantir a sobrevivência da recuperanda – após as inúmeras intempéries que teve de enfrentar.

É oportuno, nesse ponto, observar o espírito que norteou a execução da lei e do processo de recuperação judicial, consubstanciado no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, a seguir transcrito:

**Art. 47.** *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

### 3.1 – Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Os credores da recuperanda, por ocasião do requerimento da Recuperação Judicial, são listados a seguir, já separados de acordo com as Classes previstas na legislação falimentar.

| <b>CREDORES DA CLASSE I (Art. 41, I - Lei nº 11.101/2005)</b> |                                 |                   |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| <b>Salários e Rescisões a Pagar</b>                           |                                 |                   |
|                                                               | <b>CREADOR</b>                  | <b>VALOR</b>      |
| 1                                                             | ADRIANA PAULA CORTEZ CUNHA      | 765,00            |
| 2                                                             | ADRIANA MARIA DOLFINI ANTUNES   | 765,00            |
| 3                                                             | ADALBERTO MOLINARI FRITOLI      | 796,00            |
| 4                                                             | LEANDRO DE PAULA COSTA          | 1.700,00          |
| 5                                                             | LUIS CARLOS FAIS                | 1.321,90          |
| 6                                                             | MARCIO RAFAEL ANDRADE           | 759,60            |
| 7                                                             | PAULO CESAR PADOVANI DA SILVA   | 1.490,74          |
| 8                                                             | ROSEMARA APARECIDA DA SILVA     | 966,95            |
| 9                                                             | VILMA DOS SANTOS MONTONI        | 690,50            |
| 10                                                            | JOSELENE FRANCISCA DE ALMEIDA   | 955,00            |
| 11                                                            | JOAO FERNANDO CHUQUI            | 18.100,00         |
| 12                                                            | CARLOS CESAR SANTOS             | 1.467,74          |
| 13                                                            | MAXIMILIANO PADUANELLI DA SILVA | 1.541,00          |
| 14                                                            | PAULO SERGIO GASPARIM           | 4.800,00          |
| 15                                                            | EDIVALDO BENSI PASCOINI         | 6.900,00          |
| 16                                                            | MOZART DE SOUZA DA FONSECA      | 19.900,00         |
| 17                                                            | EDUARDO POSSIDONIO              | 11.900,00         |
| 18                                                            | AZAEEL VIDAL                    | 8.300,00          |
| 19                                                            | ANTONIO DE JESUS                | 4.100,00          |
| 20                                                            | PRISCILA CRISTIANE VIEIRA       | 3.100,00          |
| 21                                                            | EURIPEDES SOARES                | 37.000,00         |
| 22                                                            | JOAQUIM NUNES VALENTE           | 9.500,00          |
| <b>TOTAL DE CREDORES DA CLASSE I</b>                          |                                 | <b>136.819,43</b> |

| <b>CREDORES DA CLASSE II (Art. 41, II - Lei nº 11.101/2005)</b>   |                                                          |                     |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Penhor de Máquinas</b>                                         |                                                          |                     |
|                                                                   | <b>CREADOR</b>                                           | <b>VALOR</b>        |
| 23                                                                | BANCO DO BRASIL S/A (FINAME)                             | 368.333,16          |
| 24                                                                | BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A                            | 169.012,31          |
| 25                                                                | FERROS CECY LTDA                                         | 330.936,97          |
| 26                                                                | HSBC BANK BRASIL S.A                                     | 692.354,00          |
| 27                                                                | L & S FOMENTO MERCANTIL LTDA                             | 963.333,87          |
| 28                                                                | REICHENBACH EQUIP IND COM LTDA                           | 1.591.907,67        |
| <b>TOTAL DE CREDORES DA CLASSE II</b>                             |                                                          | <b>4.115.877,98</b> |
| <b>CREDORES DA CLASSE III (Art. 41, III - Lei nº 11.101/2005)</b> |                                                          |                     |
| <b>Fornecedores</b>                                               |                                                          |                     |
|                                                                   | <b>CREADOR</b>                                           | <b>VALOR</b>        |
| 29                                                                | ABNT ASSOC. BRAS. NORM. TECNICAS                         | 406,55              |
| 30                                                                | AGILCOR VINILCOR IND. E COM. PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA. | 11.619,00           |
| 31                                                                | ALKALLIS BRASIL IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.     | 6.600,00            |
| 32                                                                | ALL PANOS IND. E COM. LTDA.                              | 850,00              |
| 33                                                                | ALLTEC IND DE COMP. EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA - EPP    | 2.250,00            |
| 34                                                                | ANGELICA CEZINE PECAS ME                                 | 3.540,00            |
| 35                                                                | ARANDA EDITORA TÉCNICA E CULTURAL LTDA.                  | 2.549,00            |
| 36                                                                | ARAUJO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA.                    | 29.357,91           |
| 37                                                                | ATITUDE EDITORIAL LTDA.                                  | 10.350,00           |
| 38                                                                | BL DE SILVA - MOGI MIRIM ME                              | 869,48              |
| 39                                                                | BOBIMAR COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP                    | 130.209,44          |
| 40                                                                | BOBIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.                   | 10.239,00           |
| 41                                                                | C.H.C PAPELARIA LTDA MG                                  | 559,95              |
| 42                                                                | C.S.T CONSULTORIA DE SEG. E TRABALHO S/S                 | 600,00              |
| 43                                                                | CABRAL EXPRESS LTDA. - ME                                | 1.921,78            |
| 44                                                                | CAFÉ PACAEMBU LTDA.                                      | 195,00              |
| 45                                                                | CAMPANA & CAMPANA LTDA.                                  | 1.395,00            |
| 46                                                                | CECIL S/A LAMINAÇÃO DE METAIS                            | 57.746,76           |
| 47                                                                | COFAC COM DE CORREIAS E PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP    | 5.045,75            |
| 48                                                                | COMERCIAL MULTFER GUACU LTDA.                            | 2.707,87            |
| 49                                                                | CONDUTORES ELÉTRICOS MONACOS LTDA.                       | 1.169.419,80        |
| 50                                                                | CONSENSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.                 | 6.117,79            |



|    |                                                       |              |
|----|-------------------------------------------------------|--------------|
| 51 | DACARTO BENVIC LTDA.                                  | 412.880,00   |
| 52 | DINATEL SÃO JOAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.               | 160,00       |
| 53 | DONA ELÉTRICA FIOS E REATORES LTDA.                   | 2.191.734,18 |
| 54 | DUARTE LOGISTICA LTDA. EPP / G B LOGÍSTICA            | 95.830,70    |
| 55 | EDENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.                    | 26.449,50    |
| 56 | EMBAGRAF EMBALAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA             | 9.489,52     |
| 57 | EMPREEND. HOTELEIROS TAGUA LTDA.                      | 330,28       |
| 58 | EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA.                 | 12.266,00    |
| 59 | EQUIFAX DO BRASIL LTDA.                               | 3.744,04     |
| 60 | EXCLAME COMUNICAÇÕES LTDA.                            | 1.800,00     |
| 61 | EXPRESSO ITAUNA LTDA.                                 | 1.218,95     |
| 62 | FATIMA A.A SIMÕES - ME                                | 173.300,00   |
| 63 | FORCA PLAST IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. EPP    | 11.162,88    |
| 64 | G & A TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. - ME                | 1.140,00     |
| 65 | GENERAL IND. E COM. PROD. POLIMÉRICOS LTDA.           | 1.392.510,00 |
| 66 | GRAU 10 JORNALISMO E COMUNICAÇÕES LTDA.               | 9.000,00     |
| 67 | GS1 BRASIL                                            | 787,00       |
| 68 | HELICIO GREGÓRIO GAIO                                 | 486.931,00   |
| 69 | HIDRALMARCHI MAT. CONSTR. LTDA. ME                    | 733,90       |
| 70 | HM ELETRÔNICA                                         | 37,40        |
| 71 | IMPRESSOS SÃO SEBASTIÃO EDIT. E GRÁFICA LTDA.         | 1.405,00     |
| 72 | J.F BUENO FILHO - ME                                  | 2.108,00     |
| 73 | KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.        | 559.491,00   |
| 74 | KENYA S/A TRANSPORTE E LOGÍSTICA                      | 1.180,72     |
| 75 | LASTRO TRANSPORTES LTDA.                              | 190,74       |
| 76 | LG COM. E CONSERTO DE INSTRUM. DE MEDIÇÃO LTDA. - EPP | 4.180,87     |
| 77 | M.W. TRANSPORTES LTDA.                                | 592,31       |
| 78 | MARCELO ALEXANDRE RIBEIRO                             | 416.116,00   |
| 79 | MARKEM IMAJE IDENTIFICACAO DE PRODUTOS LTDA.          | 4.962,89     |
| 80 | MARLI DE FATIMA C. DA SILVA ME                        | 324,00       |
| 81 | MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA                        | 750.000,00   |
| 82 | MAXIROLL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA                 | 2.905,20     |
| 83 | METALTORQUE METAIS E FERRAMENTAS LTDA.                | 1.051,97     |
| 84 | MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.                            | 2.009,93     |
| 85 | MORETTO ALVEJADOS E ACESSÓRIOS LTDA.                  | 1.750,00     |
| 86 | MUNHOZ & PIERRE LTDA EPP                              | 1.117,73     |
| 87 | NAZKOM INSTRUMENTOS LTDA.                             | 10.450,00    |
| 88 | O REI DOS PARAFUSOS GUAÇU LTDA.                       | 973,72       |
| 89 | OGATA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.                | 377.736,90   |
| 90 | OLTEX EMBALAGENS LTDA.                                | 881,60       |
| 91 | OPINIÃO                                               | 124.485,00   |
| 92 | PLASINCO LTDA.                                        | 2.121.294,99 |
| 93 | PRIME BRASIL COMERCIO DE METAIS LTDA.                 | 2.921.334,00 |
| 94 | PRINCETON DO BRASIL IND E COM LTDA.                   | 17.775,00    |



|                                 |                                                            |                      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|
| 95                              | QS COMPONENTES E CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.                | 227.063,31           |
| 96                              | QUART COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.                         | 919,80               |
| 97                              | REDE DE HOTÉIS BARADAH LTDA                                | 8.581,17             |
| 98                              | REFRIGERAÇÃO PAULO LTDA.                                   | 339,16               |
| 99                              | REINALDO GAVIOLI                                           | 296.607,50           |
| 100                             | REIS TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA.                          | 5.735,78             |
| 101                             | REVITEC COM. PROD. ELETROMECC LTDA.                        | 583,96               |
| 102                             | REY METAIS COMÉRCIO DE SUCATAS E METAIS NÃO FERROSOS LTDA. | 155.565,00           |
| 103                             | SEBASTIÃO MASTRACOUZO & MASTRACOUZO LTDA. - EPP            | 2.541,50             |
| 104                             | SEED TRANSPORTES LTDA. - EPP                               | 14.499,00            |
| 105                             | SERASA S/A                                                 | 11.962,30            |
| 106                             | SINDICEL ABC                                               | 1.700,00             |
| 107                             | SJ COMERCIO DE BOBINAS LTDA.                               | 7.825,00             |
| 108                             | SOHO & BRIGHTON METALS LTDA.                               | 292.242,58           |
| 109                             | SOLECARGAS TRANSPORTE LTDA.                                | 2.265,42             |
| 110                             | SOPRO DIVINO EXPRESS TRANSPORTES LTDA.                     | 28.385,69            |
| 111                             | SUPERMERCADO OLGUIM LTDA - EPP                             | 815,53               |
| 112                             | TBB CARGO LTDA                                             | 10.591,41            |
| 113                             | TECNOPRINT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA                       | 508,20               |
| 114                             | TEKA-FUNDO FED DE INVEST EM DIREITO CRED                   | 104.155,38           |
| 115                             | TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A-TELESP                   | 5.551,91             |
| 116                             | TERMOMETAIS COMERCIO LTDA ME                               | 1.177.147,45         |
| 117                             | TIRRENO IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.             | 2.530,00             |
| 118                             | TL PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.                           | 2.100,00             |
| 119                             | TRANSIT DO BRASIL LTDA.                                    | 4.689,93             |
| 120                             | TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.                            | 476,22               |
| 121                             | TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.                                 | 737,66               |
| 122                             | TRANSPORTADORA RISSO LTDA.                                 | 42.931,42            |
| 123                             | TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA.                              | 15.296,16            |
| 124                             | UNIMED REGIONAL DA BAIXA MOGIANA COOP. TRAB. MÉDICO        | 18.655,16            |
| 125                             | USIGRAV MÁQ. ESPEC., FERRAMENTARIA E GRAVAÇÕES LTDA.       | 4.793,00             |
| 126                             | W.L. BOBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP              | 40.169,10            |
| 127                             | WILSON MAGALHÃES                                           | 5.820,00             |
| 128                             | WORK PLASTIC IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.            | 65.830,34            |
|                                 |                                                            | <b>16.169.989,04</b> |
| <b>Instituições Financeiras</b> |                                                            |                      |
|                                 | <b>CREDOR</b>                                              | <b>VALOR</b>         |
| 129                             | BANCO ABN AMRO REAL S/A                                    | 1.321.539,16         |
| 130                             | BANCO BBM S/A                                              | 111.111,10           |
| 131                             | BANCO DO BRASIL S/A                                        | 71.955,98            |
| 132                             | BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A                             | 253.455,60           |

|                                                      |                                          |                     |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|
| 133                                                  | BANCO ITAU S/A                           | 1.000.000,00        |
| 134                                                  | UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A | 208.474,20          |
|                                                      |                                          | <b>2.966.536,04</b> |
| <b>Credores Diversos - Empréstimos e Fomento</b>     |                                          |                     |
|                                                      | <b>CREDOR</b>                            | <b>VALOR</b>        |
| 135                                                  | ATHOS TIZZIANI FILHO                     | 562.678,00          |
| 136                                                  | BRICKELL FOMENTO MERCANTIL S A           | 378.943,51          |
| 137                                                  | CCE FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA     | 135.452,00          |
| 138                                                  | NA FOMENTO MERCANTIL LTDA                | 306.441,07          |
|                                                      |                                          | <b>1.383.514,58</b> |
| <b>TOTAL DE CREDORES DA CLASSE III 20.520.039,66</b> |                                          |                     |

### 3.2 – Proposta de Pagamento

Como se pode ver, o passivo da recuperanda é bastante volumoso, sendo necessário que o Plano de Recuperação contemple prazo suficiente para que a empresa possa gerar recursos para a satisfação dos seus credores.

Necessita, ainda, a recuperanda, de prazo para recompor o seu parque fabril, em face do desfalque sofrido no período em que a fábrica esteve sob a custódia do Banco Daycoval, em condições que, como já acima relatado, estão sendo apuradas no âmbito policial.

Novas instalações elétricas estão sendo providenciadas, o que demandará algumas semanas para que a fábrica possa funcionar a contento, com capacidade para dar conta dos pedidos de produtos



– de reconhecida qualidade no mercado – que já começam a aportar.

Finalmente, tendo em conta que os seus dirigentes estão apenas agora retomando a posse do imóvel – graças à locação celebrada com o novo proprietário do prédio, a empresa Maxel Ltda. –, é imperioso que os negócios sejam retomados, com a recomposição do seu quadro de funcionários, a aquisição de matérias-primas e a reestruturação dos seus sistemas organizacional, de vendas e de distribuição.

Feitas essas considerações, faz a recuperanda a seguinte proposta para pagamento dos seus credores:

### **3.2.1 - Credores da Classe I**

Os credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho, no sentir da recuperanda, devem ser os primeiros a ser satisfeitos.

Em razão disso, propõe a recuperanda que esses créditos sejam liquidados, a partir do segundo mês após a aprovação do plano, e conseqüente homologação, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

### **3.2.2 – Credores da Classe II e da Classe III**

Para os titulares de créditos com garantia real, e os titulares de créditos quirografários, todos acima elencados, propõe a recuperanda um engenhoso esquema de pagamento, que, por um lado, permitirá a rápida liquidação dos créditos de menor porte – no mais das vezes detidos por credores de maior necessidade –, adequando, por outro lado, a satisfação dos créditos de maior envergadura às condições de produção de recursos que se espera da sociedade.

Como já se frisou, a empresa necessita de algum tempo para que possa retomar a normalidade dos seus negócios. Num primeiro momento, assim que a fábrica começar a efetivamente operar, o faturamento da recuperanda será modesto, mas com excelentes perspectivas de crescimento, em face da excelência dos seus produtos, de larga aceitação no mercado.

Estudos foram realizados nesse sentido, permitindo construir as estimativas que se podem ver nas planilhas constantes do Anexo I. A estrutura de pagamentos dos seus credores pode ser assim delineada:

- a) Propõe a recuperanda que os credores que detêm créditos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) tenham os seus pagamentos iniciados imediatamente após a liquidação dos credores da Classe I. Dessa forma, a partir do 11<sup>o</sup> mês da homologação do Plano de Recuperação, serão esses credores pagos em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas.
- b) Em seguida, serão iniciados os pagamentos dos credores que detêm créditos entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A partir do mês seguinte ao término dos pagamentos previstos no item “b” supra, esses créditos serão liquidados em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.
- c) Para os demais credores, sejam eles da Classe II ou III, com créditos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), propõe a recuperanda que as suas parcelas creditícias sejam liquidadas de forma escalonada, em parcelas anuais, contadas a partir do término dos pagamentos referidos no item “b” supra, na forma da tabela seguinte:

|         |                         |
|---------|-------------------------|
| 1º Ano  | 3% do valor do crédito  |
| 2º Ano  | 3% do valor do crédito  |
| 3º Ano  | 5% do valor do crédito  |
| 4º Ano  | 5% do valor do crédito  |
| 5º Ano  | 5% do valor do crédito  |
| 6º Ano  | 5% do valor do crédito  |
| 7º Ano  | 8% do valor do crédito  |
| 8º Ano  | 8% do valor do crédito  |
| 9º Ano  | 8% do valor do crédito  |
| 10º Ano | 8% do valor do crédito  |
| 11º Ano | 8% do valor do crédito  |
| 12º Ano | 8% do valor do crédito  |
| 13º Ano | 8% do valor do crédito  |
| 14º Ano | 8% do valor do crédito  |
| 15º Ano | 10% do valor do crédito |

Todos os pagamentos serão corrigidos pela variação da TR, a partir da aprovação do Plano de Recuperação.

Ficam mantidas as garantias devidas pelos credores integrantes da Classe II (Titulares de Créditos com Garantia Real).

#### **4 – Considerações Finais**

Entende a recuperanda que o plano de pagamento do seu passivo ora proposto – muito embora, é de se reconhecer, contemple largo prazo para sua consecução – permitirá que a sociedade se reorganize, voltando a ser fonte produtora de recursos, empregos, impostos e riquezas, com evidentes ganhos não só para a sociedade como um



todo, mas para os próprios credores, que verão renascer a empresa com a qual mantiveram profícua parceria no passado recente.

Os pagamentos escalonados ora oferecidos evitam maiores sacrifícios àqueles credores de menor porte, adequando a satisfação dos demais às condições negativas que a sociedade, infelizmente, viu-se obrigada a enfrentar.

Por tudo isso, a recuperanda confia que os seus credores, sensíveis à difícil realidade que se apresentou à empresa, por motivos alheios à sua vontade, irão aprovar a proposta ora oferecida, como forma segura de recuperação dos seus negócios.

Mogi Guaçu, junho de 2010

---

**Guaçu Cabos Indústria e Comércio Ltda.**

Guilherme Almeida Prado Tizziani    Gustavo Almeida Prado Tizziani